



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 207/93 de 06 de outubro de 1993.

"Abre crédito orçamentário especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, face ao Artigo 71, I, da Lei Orgânica do Município de Barreiras, combinado com o Artigo 167, V da Constituição Federal, propôs, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barreiras autorizado a abrir crédito especial na Unidade Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Atividade Projeto: 2.025 Instalação do curso profissionalizante'
Escola de Música

Elemento: 3.120 Material de Consumo

Sub-Elemento: 188 Ensino Regular

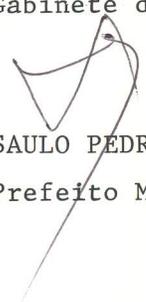
Valor do Crédito: CR\$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será abatido de dotação orçamentária do

Elemento: 3.120 Material de Consumo

Atividade: 2.022 Manutenção do Ensino Fundamental
da mesma unidade orçamentária.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 1993.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras